



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba

OF/SUPRAM-TMAP/DCP Nº.1107/2018

CÓPIA

Uberlândia-MG, em 28 de março de 2018.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;

0250051/2018
SUPRAM TM/AP

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento do processo administrativo de Licenciamento Ambiental nº29595/2016/001/2017**, do empreendedor/empreendimento **AGRONELLI AGROINDUSTRIA LTDA/ COMPLEXO INDUSTRIAL AGRONELLI AGROINDUSTRIAL** referente às atividades de "extração de água mineral ou potável de mesa", localizado no município de Uberaba/MG, motivado pela perda de objeto do processo administrativo tendo em vista que de acordo com a Deliberação Normativa Copam 217/2017 o processo passa LAS CADASTRO, classe I e/ou II, é de competência do Município de Uberaba de acordo com o Convênio firmado entre Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEMAD, e o Município de Uberaba.

Ressaltamos que tal fato não exime o empreendedor do dever de obter junto aos órgãos competentes a regularização dos recursos hídricos, quando necessário, bem como outras licenças, autorizações, alvarás, outorgas e certidões prevista em legislação específica.

Sendo só o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

JOSE VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

AGRONELLI AGROINDUSTRIA LTDA
A/C MARCO TULIO PAOLINELLI
RUA BENTO FERREIRA, 486, APT. 1201
MERCES
UBERABA-MG
CEP: 38064-750